



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

ATA CJR – 02/06/2021

Ata da Reunião Remota da Comissão Permanente de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Monte Mor.

Aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2021 (dois mil e vinte e um), às 10h30min (dez horas e trinta minutos), através de ambiente virtual previamente estabelecido, realizou-se a **Reunião da Comissão Permanente de Justiça e Redação (CJR)**. Presentes os vereadores membros Wal da Farmácia, Presidente, Pavão da Academia, Vice-Presidente, e Camilla Hellen, Secretária.

Aberta a reunião, a Comissão passou a deliberar sobre os seguintes projetos:

Projeto de Lei Complementar nº 02/2021, que *"Altera a redação do § 2º do art. 42 da Lei Complementar nº 004/2006, facultando o adiantamento de até 50% (cinquenta por cento) do décimo terceiro salário, a ser pago dentro do ano vigente"*, de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Lei nº 43/2021, que *"Disciplina a nomeação para cargos em comissão no município de Monte Mor, e dá outras providências"*, de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Lei nº 44/2021, que *"Dispõe sobre autorização legislativa para celebração com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP de instrumento particular ou público de constituição de servidão de passagem sobre bens municipais, e dá outras providências"*, de autoria do Poder Executivo;

Projeto de Lei nº 51/2021, que *"Institui a Semana de Conscientização sobre a Esporotricose Felina no âmbito do Município de Monte Mor e dá outras providências"*, de autoria da Vereadora Wal da Farmácia;

Emenda Aditiva nº 01/2021, que *"Emenda Aditiva ao Projeto de Lei 43/2021"*, de autoria do Vereador Bruno Leite;

Projeto de Lei nº 60/2021, que *"Institui no Calendário Oficial do Município de Monte Mor a valorização da vida contra o suicídio e a automutilação denominada Setembro Amarelo"* de autoria do Vereador Professor Adriel;

Projeto de Lei nº 61/2021, que *"Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre Educação Financeira nas Escolas Municipais de Monte Mor e EJA da rede Pública Municipal"*, de autoria do Vereador Professor Adriel;

Projeto de Lei nº 62/2021, que *"Dispõe sobre afixação de cartaz informativo sobre atendimento às mulheres e as meninas vítimas de violência/abuso sexual nos serviços públicos no âmbito do Município de Monte Mor"*, de autoria da Vereadora Milziane Menezes;

Projeto de Lei nº 63/2021, que *"Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre Atrofia Muscular Espinhal (AME) no Calendário Oficial de Eventos do Município"*, de autoria da Vereadora Andrea Garcia;



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

ATA CJR – 02/06/2021

Projeto de Lei nº 64/2021, que *"Dispõe sobre a criação do Selo Gestante Nota Dez, no acompanhamento do pré-natal durante a gravidez"*, de autoria da Vereadora Andrea Garcia;

Projeto de Lei nº 65/2021, que *"Dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento prioritário aos portadores de fibromialgia e a inclusão do símbolo mundial da fibromialgia nas placas ou avisos de atendimento prioritário no município de Monte Mor"*, de autoria da Vereadora Andrea Garcia;

Projeto de Lei nº 66/2021, que *"Institui no Município de Monte Mor o Programa Escola Amiga dos Animais"*, de autoria da Vereadora Andrea Garcia;

Projeto de Lei nº 67/2021, que *"Dispõe sobre a denominação da Rua 09 do Parque Bela Vista, Monte Mor – SP, e dá outras providências"*, de autoria do Vereador Professor Fio;

Projeto de Lei nº 68/2021, que *"Institui no Município de Monte Mor o Programa Empresa Amiga da Segurança Pública"*, de autoria do Vereador Nelson Almeida;

Projeto de Resolução nº 08/2021, que *"Estabelece mecanismo de participação popular na tramitação das proposições legislativas na Câmara Municipal de Monte Mor"*, de autoria do Vereador Professor Fio;

Projeto de Resolução nº 09/2021, que *"Modifica os artigos 79 e 80 da Resolução 02/2012, Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Mor, alterando os prazos das Comissões Permanentes"* de autoria da Comissão de Justiça e Redação;

Recurso nº 01/2021, *"Recurso em desfavor dos pareceres da CJR e Procuradoria"*, de autoria da Vereadora Milziane Menezes.

De início, referente ao Projeto de Lei nº 43/2021, a CJR acompanhou o entendimento jurídico e emitirá parecer favorável à sua tramitação.

Já em relação à emenda ao PL nº 43/2021, Emenda Aditiva nº 01/2021, os membros Wal da Farmácia e Pavão da Academia manifestaram-se contrariamente ao prosseguimento da matéria, pois interpretaram que o parecer jurídico foi desfavorável. No entanto, a Vereadora Camilla Hellen votou favoravelmente à sua tramitação e emitirá parecer em apartado a respeito desta.

No que concerne ao PL nº 44/2021, a Comissão manifestou-se pelo arquivamento da propositura após parecer contrário unânime por parte dos membros da CJR.

Relativamente aos PL's nº 51, 60, 61 e 62/2021, a CJR continua aguardando o parecer jurídico acerca das proposições para emissão de parecer final sobre estas.

Quanto ao Projeto de Lei Complementar nº 02/2021, a Comissão opinou a favor do prosseguimento da propositura tal qual o parecer jurídico. Inclusive, recebeu resposta do Sindicato dos Servidores Públicos



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

ATA CJR – 02/06/2021

de Monte Mor (Sindsmor), ao qual haviam oficiado, e o mesmo demonstrou-se também favorável à matéria.

Contudo, a CJR ainda analisará eventual necessidade de apresentar emenda à propositura em questão, alterando o prazo disposto no PLC para requerimento de adiantamento de até 50% (cinquenta por cento) do décimo terceiro salário.

Em relação aos Projetos de Lei nº 63, 64, 65 e 66, as proposições foram retiradas pela autora, Vereadora Andrea Garcia, para mais estudos.

Após, no que tange ao Projeto de Lei nº 67/2021, a CJR, em primeira análise, não vislumbrou óbices de ordem legal ou constitucional no PL, no qual já consta, inclusive, certidão do Poder Executivo atestando que o logradouro em questão ainda não possui denominação. No entanto, aguardará parecer da Procuradoria Jurídica a respeito da matéria.

Já no que se refere ao Projeto de Lei nº 68 e ao Projeto de Resolução nº 08/2021, a Comissão promoverá mais estudos a respeito das matérias enquanto aguarda manifestação jurídica sobre as mesmas.

Referente ao Projeto de Resolução nº 09/2021, de autoria da própria Comissão, os membros concluíram por apresentar emenda ao projeto delimitando o prazo para a Procuradoria Jurídica exarar parecer técnico acerca das proposições que lhe forem encaminhadas.

Quanto ao Recurso nº 01/2021, em desfavor aos pareceres da CJR e da Procuradoria Jurídica referentes ao PL nº 54/2021, a CJR ainda analisará mais detalhadamente a proposição antes de emitir parecer final sobre esta. Todavia, em primeira análise, entendeu que o recurso em questão não traz embasamento que conteste a inconstitucionalidade contida no Projeto de Lei nº 54/2021.

Por fim, seguem relatores designados para emissão de parecer sobre os projetos discutidos:

Projeto de Lei nº 67/2021, Projetos de Resolução nº 08 e 09/2021 e Recurso nº 01/2021: Wal da Farmácia;

Projeto de Lei nº 68/2021: Camilla Hellen.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue devidamente assinada.


Wal da Farmácia

Presidente da Comissão de Justiça e Redação


Pavão da Academia

Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

ATA CJR – 02/06/2021

Camilla Hellen

Secretária da Comissão de Justiça e Redação

